

EDITAL FEV N° 10, DE 07 DE JUNHO DE 2018, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga (FEV), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público aos interessados que estarão abertas, no período de **08 a 16 de junho de 2018**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidatos para os cargos relacionados no item 1.1 deste Edital, para o Setor de Obras da Instituição, conforme normas a seguir discriminadas.

1 - DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo objetiva a seleção para eventual contratação de candidatos para os cargos a seguir relacionados, para o Setor de Obras da Instituição:

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Pedreiro	01 + Cadastro de reserva	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino fundamental incompleto; - Experiência comprovada de seis meses no cargo. 	R\$ 2.506,98 + benefícios: cesta básica de R\$314,97, plano de saúde regulamentado.
Servente de Pedreiro	01 + Cadastro de reserva	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino fundamental incompleto; - Experiência comprovada de seis meses no cargo. 	R\$ 1.696,82 + benefícios: cesta básica de R\$314,97, plano de saúde regulamentado.

2 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão formalizar as inscrições no período de **08 a 16 de junho de 2018, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 21h45 e aos sábados das 8h00 às 11h00**. As inscrições deverão ser formalizadas pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida, na Central de Relacionamento da FEV (Bloco Administrativo do Campus Centro: Rua Pernambuco nº 4196, Votuporanga/SP), por meio do preenchimento completo da Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo de Contratação de Pessoal, **anexando o Curriculum Vitae contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, endereço atualizado completo, telefone para contato, endereço de e-mail (se possível), escolaridade, experiências profissionais anteriores, empresas ou pessoas físicas para as quais prestou serviços e por quanto tempo e, ainda, cópia simples do RG e CPF.**

2.2. Poderão candidatar-se brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 anos, que atendam plenamente aos requisitos mínimos estabelecidos para eventual contratação para o cargo para o qual se inscreveu, relacionados no item 1.1.

2.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação plena e integral das condições e normas estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. As informações prestadas no ato da inscrição no presente Processo Seletivo de Contratação de Pessoal serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). À FEV fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, ou não apresentar o *Curriculum Vitae* acompanhado da cópia simples do RG e do CPF ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, não atualizar seu endereço e telefone, por meio de solicitação protocolizada no Setor de Recursos Humanos do *Campus Centro* (Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP), no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

2.5. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

2.6. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais ou limitação física temporária que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das provas deverá requerê-lo por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição, aduzindo as circunstâncias suscetíveis de justificar seu pedido.

2.6.1. O(a) candidato(a) que necessitar desses recursos e não os requisitar na ficha de inscrição perderá o direito de solicitá-los em outro momento, ficando a exclusivo critério da FEV a possibilidade em providenciá-los.

2.6.2. O atendimento da solicitação dos recursos de condições especiais fica vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da FEV.

3 - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada para este fim e terá as etapas a seguir:

- a) Avaliação Escrita: avaliação de conhecimento mediante aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório (item 3.3).
- b) Avaliação Profissional: arguição do *Curriculum Vitae*, de caráter eliminatório (item 3.4).

3.2. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia **18/06/2018**, a partir das 17:00 horas, no site www.unifev.edu.br.

3.3. Da Avaliação Escrita (eliminatória):

3.3.1. A Avaliação Escrita será realizada no dia **21/06/2018, às 09:00 horas**, na Sala 18 do Bloco 05 do Campus Centro, por todos os candidatos inscritos, conforme relação divulgada, e terá a duração máxima de 02 (duas) horas.

3.3.2. Na Avaliação Escrita serão abordados os seguintes conteúdos: **atualidades e conhecimentos específicos do cargo**.

3.3.3. Não há bibliografia específica sugerida.

3.3.4. Serão aprovados na Avaliação Escrita os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.3.5. O resultado da Avaliação Escrita será divulgado no dia **25/06/2018**, a partir das 17:00 horas, no site www.unifev.edu.br.

3.4. Da Avaliação Profissional (eliminatória):

3.4.1. A Avaliação Profissional será realizada no dia **28/06/2018 às 08:00 horas**, somente pelos candidatos aprovados na Avaliação Escrita, na Sala 18 do Bloco 5 do Campus Centro.

3.4.2. A Avaliação Profissional constituir-se-á em uma arguição oral do *Curriculum Vitae* e terá a duração máxima de 20 minutos para cada candidato.

3.4.3. A Banca Examinadora, a seu critério, poderá, também, arguir o(a) candidato(a) sobre outros assuntos pertinentes ao exercício do cargo. Nesse caso, poderá dispor de um tempo adicional de 20 minutos, para cada candidato.

3.4.4. A Avaliação Profissional será pontuada com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.4.5. Os critérios de avaliação da Avaliação Profissional levarão em conta:

- a) conhecimento de aspectos técnicos inerentes ao cargo (06 pontos);
- b) competência e habilidade para resolução de problemas práticos inerentes ao cargo (02 pontos);
- c) capacidade de comunicação (02 pontos).

3.4.6. Serão aprovados na Avaliação Profissional os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.4.7. O resultado da Avaliação Profissional será divulgado no dia **02/07/2018**, a partir das 17:00 horas, no site www.unifev.edu.br.

3.5. Do Resultado Final:

3.5.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **05/07/2018**, a partir das 17:00 horas, no site www.unifev.edu.br.

3.5.2. O resultado final obedecerá à ordem decrescente dos pontos (do maior para o menor) obtidos pelos candidatos na soma de todas as etapas relativas ao processo, conforme segue:

$$\mathbf{RF = NAE + NAP}$$

Legenda: RF = Resultado Final
NAE = Nota da Avaliação Escrita
NAP = Nota da Avaliação Profissional

3.6. Da Realização das Avaliações:

3.6.1. As avaliações serão realizadas no Campus Centro, situado na Rua Pernambuco, nº 4.196, bairro Centro, no município de Votuporanga/ SP, nas salas indicadas nos itens próprios deste Edital, todas mediante a apresentação de protocolo de inscrição e cédula de identidade ou equivalente.

3.6.2. O(a) candidato(a) que não comparecer no local, na data e/ou no horário estabelecidos e/ou não apresentar a cédula de identidade ou equivalente, por ocasião da realização das avaliações, estará automaticamente desclassificado.

3.6.3. Qualquer alteração da data, local e/ou horário da realização das avaliações será publicada no endereço eletrônico: www.unifev.edu.br, devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a).

3.6.4. São de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta das datas, horários e local(is) de realização das avaliações e o seu comparecimento nas datas, locais e nos horários determinados.

3.6.5. Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das avaliações após o horário fixado para o seu início.

3.6.6. Não haverá segunda chamada para as avaliações. O não comparecimento a quaisquer das avaliações implicará na eliminação do candidato.

3.6.7. Terá suas avaliações anuladas e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das avaliações: a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das avaliações; c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, autoridades presentes e/ou os outros candidatos; e) afastar-se da sala de avaliação, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do Processo Seletivo; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

3.6.8. A FEV não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações, nem danos neles causados.

4 - DOS RECURSOS

4.1. O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis, contados da data da divulgação do ato que lhe deu origem.

4.2. O prazo para interposição do recurso será contado tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.

4.3. A interposição de recurso deverá ser realizada mediante petição escrita, dirigida à Comissão responsável pelo processo, devendo ser protocolizada junto ao Setor de Recursos Humanos da FEV, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, contendo a identificação do candidato, número do edital, cargo para o qual se inscreveu, a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso e o objeto da controvérsia.

4.4. Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

4.5. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos nos itens anteriores.

4.6. A Comissão terá o prazo de dois dias úteis para responder aos recursos eventualmente interpostos, a contar da data do seu protocolo.

4.7. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site www.unifev.edu.br.

4.8. No caso de provimento do recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato(a) poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação do candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida.

4.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estabelecidos neste Edital.

5 - DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate, quando couber:

a) Maior pontuação obtida na Avaliação Profissional;

b) Maior pontuação obtida na Avaliação Escrita.

5.2. Após a aplicação dos critérios estabelecidos para desempate e permanecendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados os critérios a serem estabelecidos pela Presidência da FEV, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao cargo para

o qual foi aprovado e convocado a assumir a vaga e demais documentos necessários ao procedimento de contratação, **sob pena de ser desclassificado.**

6.1.1. A falta de comprovação, por meio da apresentação e entrega dos documentos pertinentes aos requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao cargo para o qual se inscreveu, **acarretará na automática desclassificação do(a) candidato(a).**

6.1.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação da FEV.

6.1.3. Os diplomas/certificados relativos à escolaridade deverão ser provenientes de cursos e instituições de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Os diplomas/certificados obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem devidamente reconhecidos/revalidados no Brasil, conforme legislação vigente.

6.1.4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

6.2. A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas contidas neste Edital, mormente em relação à apresentação e entrega dos documentos exigidos/solicitados no prazo estabelecido, e demais disposições legais pertinentes, bem como do exclusivo interesse e conveniência da FEV.

6.3. O(A) candidato(a) classificado(a) que for convidado(a) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até dois dias úteis da publicação para apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Votuporanga, munido(a) da documentação pertinente, para que sejam tomadas as providências necessárias visando a sua contratação. Após este prazo, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente e o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, a critério da Instituição, será convidado(a) a ocupar a vaga disponível.

6.3.1. O candidato(a) classificado(a) poderá solicitar, por escrito, ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Votuporanga, desde que dentro do prazo estabelecido no item 6.3, a dilatação deste prazo em até 08 (oito) dias corridos. Nesse caso o candidato(a) classificado(a) terá garantia de sua vaga, porém será contratado para iniciar suas atividades fora da ordem classificatória final.

6.4. A contratação do(a) candidato(a), se ocorrer, far-se-á pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **com início submetido a contrato de experiência**, não ficando a Instituição obrigada a efetuar a contratação do(a) candidato(a) selecionado(a).

6.5. A jornada de trabalho será fixada pela Fundação Educacional de Votuporanga, observando-se a legislação vigente.

6.6. A remuneração será de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Fundação Educacional de Votuporanga, respeitando-se o piso salarial da categoria.

6.7. Se o(a) candidato(a) convocado(a) a assumir a vaga for empregado da Fundação Educacional de Votuporanga em outro cargo, este deverá solicitar seu desligamento (pedido de demissão) do cargo atualmente ocupado, caso queira assumir a vaga deste processo seletivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A validade deste processo seletivo é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, obedecendo à ordem classificatória para contratação e, caso surjam novas vagas para o(s) cargo(s) avaliado(s), o(s) candidato(s) classificado(s) subsequente(s) ao(s) contratado(s), a critério da Instituição, será(ão) convidado(s) a ocupar a vaga disponível.

7.2. A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Contratação de Pessoal e passíveis de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital, será efetuada mediante publicação no site www.unifev.edu.br, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato(a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.3. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as avaliações e/ou a classificação do(a) candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, bem como em razão da não apresentação da documentação solicitada e/ou consoante disposto no item 3.6.7 do presente Edital.

7.4. Os candidatos convocados a assumirem as vagas deverão ter disponibilidade para fazer eventuais treinamentos relativos às Normas Regulamentadoras pertinentes ao cargo, caso sejam necessários, que serão oferecidos e custeados pela FEV.

7.5. Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão dirimidos pela Presidência, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, 07 de junho de 2018.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Méd. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos
Diretor Presidente

EDITAL FEV N° 10, DE 07 DE JUNHO DE 2018, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data/Período	Horário	Especificação
08/06/2018 a 16/06/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Segunda a sexta-feira: 9h00 às 21h45; • Sábados: 8h00 às 11h00. 	Período de inscrições de candidatos (Apresentar <i>Curriculum Vitae</i> e cópia do RG e CPF)
18/06/2018	17h00	Divulgação da relação de inscritos (site e mural da FEV).
21/06/2018	09h00	Realização da Avaliação Escrita Conteúdo: atualidades e conhecimentos específicos do cargo. Local: Sala 18 - Bloco 5 - Campus Centro.
25/06/2018	17h00	Divulgação do resultado da Avaliação Escrita
28/06/2018	08h00	Realização da Avaliação Profissional: arguição sobre o Currículo apresentado. Local: Sala 18 - Bloco 5 - Campus Centro.
02/07/2018	17h00	Divulgação do resultado da Avaliação Profissional
05/07/2018	17h00	Divulgação do Resultado Final